



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, venho justificar a Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III, §3º do Art. 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação direta para licença de uso de um sistema integrado para gestão pública, atendendo a diversas exigências legais e regulamentações, como PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, Gestor de Notas Fiscais conforme IN TCM/PA nº 11/2021, Licitações, e ainda, para atender ao Poder Legislativo Municipal por força do art. 4º da IN 04/2022 para Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, é justificada por diversos motivos:

Primeiramente, o sistema em questão demonstrou sua eficácia e adequação às necessidades municipais desde 2019, fornecendo licença de uso e atendendo todas as legislações e regulamentações específicas para o Município de Placas – Pará. Os municípios como Canaã dos Carajás, Breves, Marituba, Castanhal, Abaetetuba, Tucuruí, Marabá, entre outros, já utilizam esse sistema, e o fornecedor possui atestado de bom serviço por todos esses órgãos públicos.

Além disso, a contratação direta se justifica com base no art. 74, III, 14.133/21, que reconhece a possibilidade de contratação direta quando há comprovação de que o serviço é tecnicamente especializado e notória especialização.

Preliminarmente é essencial informar que o uso de um sistema integrado para gestão pública é caracterizada como serviço técnico especializado devido a uma série de elementos que envolvem conhecimento, expertise e personalização específica para atender às demandas do setor público. Aqui estão alguns pontos que destacam essa caracterização:

- **Complexidade Técnica:** Sistemas integrados para gestão pública são complexos, envolvendo arquitetura de software avançada, programação especializada e integração de diversos módulos. A configuração e customização desses sistemas exigem conhecimento técnico profundo.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- **Atendimento a Requisitos Legais e Normativos:** A gestão pública está sujeita a regulamentações específicas e leis, como as relacionadas à transparência, prestação de contas e procedimentos licitatórios. Um sistema integrado precisa ser ajustado para atender a esses requisitos legais, o que demanda conhecimento jurídico e técnico.
- **Adaptação às Necessidades Específicas do Cliente:** Cada município pode ter necessidades e processos administrativos específicos. A personalização do sistema para atender às demandas únicas de cada cliente envolve um serviço técnico especializado, garantindo que o software atenda efetivamente aos requisitos locais.
- **Manutenção e Suporte Contínuo:** A licença de uso não se limita apenas à entrega do software; inclui também a manutenção contínua, atualizações, suporte técnico e correção de problemas. Esse suporte especializado é crucial para garantir a operacionalidade contínua do sistema.
- **Integração com Outras Tecnologias:** O sistema integrado muitas vezes precisa se integrar a outras tecnologias existentes, como bancos de dados, sistemas de informações geográficas (SIG) e outros aplicativos. Essa integração requer expertise técnica para garantir a interoperabilidade.
- **Capacidade Analítica e Relatórios Avançados:** Sistemas integrados para gestão pública geralmente incluem funcionalidades analíticas e de geração de relatórios. A habilidade de configurar essas análises e relatórios de maneira eficaz exige compreensão técnica e prática dos processos administrativos.
- **Garantia de Segurança da Informação:** Dada a sensibilidade dos dados governamentais, a segurança da informação é crucial. A implementação de medidas robustas de segurança, incluindo controle de acesso e criptografia, é parte integrante do serviço técnico especializado.

Assim, a caracterização da licença de uso como serviço técnico especializado está intrinsecamente ligada à complexidade técnica, à personalização, à conformidade com normativos e à capacidade de oferecer suporte e manutenção contínua, contribuindo para uma gestão pública eficaz e alinhada às exigências legais.

O sistema não apenas atende às exigências legais, mas também se destaca por sua capacidade de fornecer transparência pública, essencial para o cumprimento da Lei da Transparência e da Lei de Acesso à Informação. A conformidade com a IN TCM/PA nº 11/2021, que determina a disponibilização de notas fiscais para órgãos e entidades da administração pública, reforça a especialização do sistema.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

A contratação direta também se justifica pela continuidade e estabilidade operacional, visto que o sistema já provou sua confiabilidade ao longo dos anos. O preço proposto está de acordo com o praticado no mercado, comprovado por notas fiscais, e a contratação direta garantirá a continuidade do serviço sem interrupções, contribuindo para a eficiência e eficácia da administração pública municipal. Portanto, a contratação direta para a licença de uso desse sistema integrado representa uma escolha estratégica e fundamentada, alinhada aos interesses e necessidades específicas do município.

A notória especialização da empresa ASP - AUTONOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ 02.288.268/0001-04, é claramente comprovada pelos atestados de capacidade técnica fornecidos pelos municípios em que a empresa presta serviços. Esse respaldo técnico é crucial para demonstrar a competência da ASP na implementação e manutenção de sistemas integrados para gestão pública.

Especificamente, o fato de a ASP ter atendido o município de Placas desde 2019 e ter cumprido satisfatoriamente com as exigências contratuais é um indicador significativo de sua especialização. A não renovação do contrato, explicada pela chegada ao limite máximo de vigência, destaca a necessidade imperativa de uma nova contratação para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Os atestados fornecidos pelos municípios onde a empresa já atuou e, atua, servem como uma validação objetiva de sua competência técnica e da sua capacidade de atender às demandas específicas da gestão pública.

A renovação do contrato com a ASP seria desejável, mas, dada a limitação temporal, a necessidade de uma nova contratação torna-se evidente. Essa abordagem assegura a continuidade da prestação de serviços especializados, mantendo a eficiência e a eficácia na gestão pública do município de Placas. Portanto, considerando a comprovada expertise da ASP e a experiência positiva anterior, a nova contratação parece ser uma decisão prudente para atender às necessidades específicas do município.

Diante do exposto, justificamos a ASP - AUTONOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ 02.288.268/0001-04. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, nos encaminhe. Na Oportunidade informo que o objeto da Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública.

Cumpra-se dando ciência.

Placas/PA, 10 de Janeiro de 2024.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS